

PROJETO DE LEI 01-00143/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Estabelece que a Secretaria de Abastecimento priorize a compra de legumes, frutas e verduras de sítiantes, chacareiros e produtores locais”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica estabelecido a prioridade pela compra de legumes, frutas e verduras, pela Secretaria de Abastecimento aos sítiantes, chacareiros e produtores locais.

Art. 2º A Prefeitura deve criar um cadastro, que estabelecerá critérios para credenciamento e compra dos pequenos produtores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013. Às Comissões competentes.”